



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.805, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

**Cria o Programa Municipal "VIVA ASSIS", e dá outras providências.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando que é de competência do Município o desenvolvimento de políticas que visem ao bem-estar da coletividade na forma de promoção social, proporcionando meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, nos termos do artigo 264 da Lei Orgânica do Município de Assis;

Considerando que o combate ao sedentarismo, é reconhecido internacionalmente como forma de promoção da melhoria da qualidade de vida;

Considerando a necessidade de promover a ocupação qualificada dos espaços públicos, principalmente das áreas públicas aberta à população, a fim de que seja cumprida a sua função social;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal "VIVA ASSIS", com o objetivo de estimular a vida ativa e saudável da população, com ações envolvendo todas as faixas etárias.

**Parágrafo Único** - O desenvolvimento do programa previsto no caput vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contará com a participação das Secretarias Municipais e o apoio dos demais órgãos e entidades interessadas, e dar-se-á por meio da implantação, dentre outras, das seguintes medidas:

- I- Promoção de atividades culturais, de lazer e entretenimento, visando o uso sustentável dos Parques Ecológicos e das demais praças e áreas verdes do Município;
- II- Propiciar a prática de educação ambiental;
- IV- Promover a integração das famílias;
- V- Promover a prática de atividades visando qualidade de vida;
- VI- Promover a integração dos diversos segmentos de prestação de serviços públicos à população tais como: ações de saúde, educação, assistência social, esportes, dentre outros.

**Art. 2º**- Para a concretização do Programa, as Secretarias Municipais, poderão firmar parcerias com os órgãos e demais entidades nele interessadas, de modo a obter suporte material, técnico, logístico ou financeiro, atendendo a disponibilidade de cada instituição, nas formas da lei.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

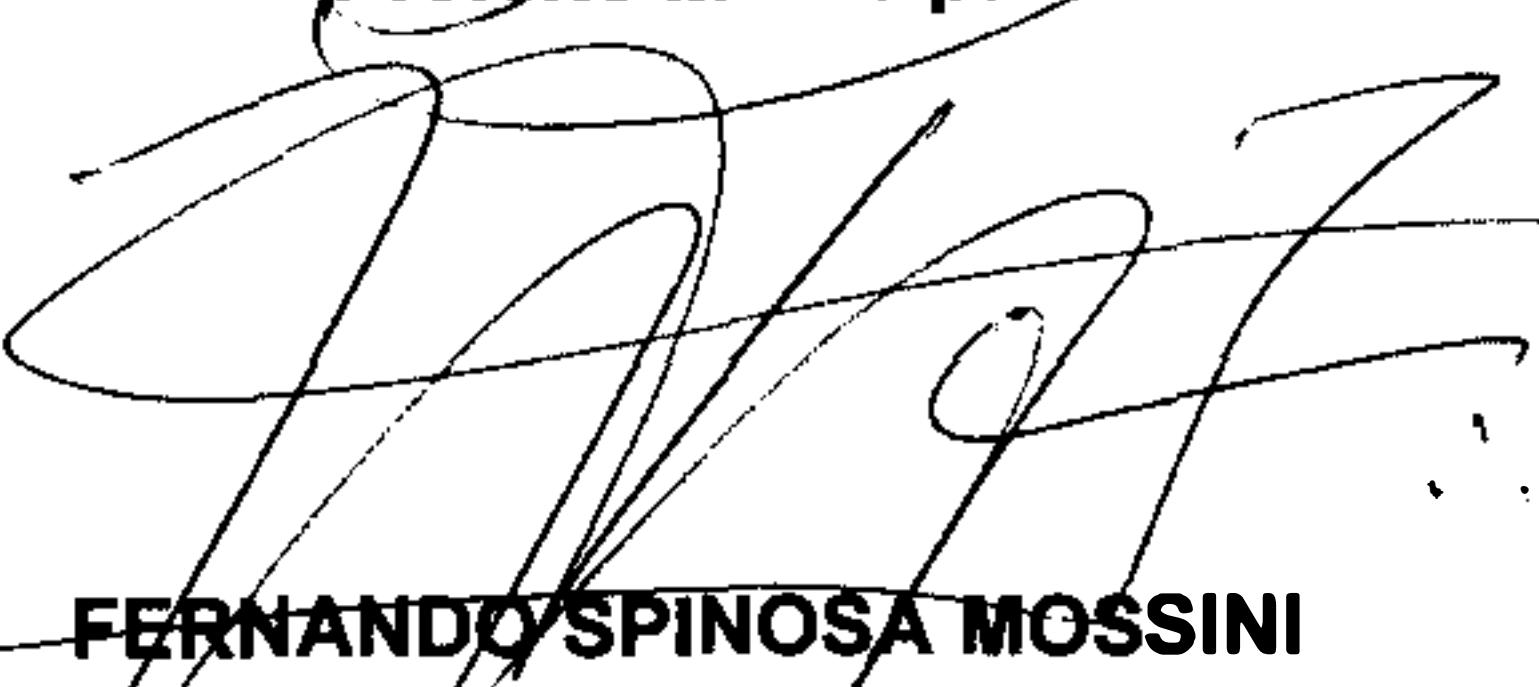
Decreto nº 6.805, de 04 de agosto de 2015

.....

- § 1º-** A participação de instituições, tanto públicas quanto privadas, serão formalizadas por meio de Termo de Parceria, no qual a Secretaria Municipal responsável coordenará a programação de atividades de acordo com cronograma previamente estabelecido.
- § 2º-** Fica facultado o fornecimento pelas Secretarias Municipais, de Certificado de Hora Atividade aos alunos de cursos técnicos ou superiores que participarem das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de comprovação junto às Instituições de Ensino, para seus jurídicos e legais efeitos.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de agosto de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de agosto de 2015.